



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA**

PORTARIA Nº 149, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Trata da inclusão de membros no Comitê Pró-equidade de Gênero e Raça instituído no âmbito da PR/RO.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela [Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015](#), e pela [Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993](#),

CONSIDERANDO o disposto do memorando nº 3/2018/GABPR6-GDOBC, datado de 25/07/2018, oriundo do Comitê Gestor de Gênero e Raça –CGGR/PGR que coordena as ações relativas ao Programa Pró-equidade de Gênero e Raça da Secretaria de Políticas para as Mulheres do Ministério dos Direitos Humanos, no âmbito do MPF;

CONSIDERANDO o disposto do Despacho nº 5665/2018, item iii, de 27/07/2018, exarado pelo Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a Portaria nº 127, que constitui o Comitê Local Pró-equidade de Gênero e Raça no MPF/RO, de forma a incluir os seguintes participantes:

- a) No âmbito da Procuradoria da República em Rondônia.
  - i) ISIDRO HERNANDES, Técnico do MPU/ Apoio Técnico-administrativo/ Segurança Institucional e Transporte, matrícula 3556;
  - ii) ROSETE NOGUEIRA GONÇALVES CALDEIRA, Analista do MPU /Apoio Jurídico/ Direito, matrícula nº 20126;
  - iii) NICOLE BRIGLIA SOUSA DE ALBUQUERQUE, Estagiária, matrícula 37753-8;
  - iv) DIANA PAULA FARIAS RAMALHO, Terceirizada da Procuradoria da República no Estado de Rondônia, matrícula 68683;
  - v) LÊDA CRIS SOARES DE ARAÚJO, Terceirizada da República no Estado de

Rondônia, matrícula 80250;

b) No âmbito da Procuradoria da República no Município de Vilhena.

i) IGOR DA SILVA SPÍNDOLA -Procurador da República;

ii) NATÁLIA DO AMARAL WILLERS -Estagiária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

DANIEL AZEVEDO LÔBO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 21 ago. 2018. Caderno Administrativo, p. 50.](#)

**MPF**

**Ministério Público Federal**